

EDITAL Nº 022/2018

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS
DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**

O Centro Universitário Senac, por sua Diretoria de Pós-graduação e Extensão, torna pública a abertura das inscrições para o “**Processo de Ingresso nos Cursos de Pós-graduação lato sensu – especialização, modalidade presencial - 2º semestre de 2018**”, de acordo com as normas e critérios estabelecidos neste Edital:

São partes integrantes do presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - RELAÇÃO DE CURSOS

ANEXO II - RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

I. REGRAS GERAIS

Art. 1º. O presente processo destina-se a candidatos que possuam o diploma de curso de graduação devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

Parágrafo único. Os cursos sequenciais não são cursos de graduação, portanto não habilitam seu egresso à ingressar em cursos de pós-graduação especialização, nos termos da Resolução CNE/CES nº 1, de 22/5/2017.

Art. 2º. Cada candidato concorrerá a uma das vagas previstas na relação de cursos, constante no Anexo I do presente Edital.

Art. 3º. A inscrição no presente processo implica no reconhecimento e na aceitação, por parte do candidato, de todas as condições previstas no presente Edital.

II. DA INSCRIÇÃO

Art. 4º. As inscrições serão realizadas somente pela internet, no período de **2 de maio a 31 de julho de 2018**, no site www.sp.senac.br/posgraduacao, mediante o pagamento

da taxa no valor de 50,00 (cinquenta) reais, por meio de boleto, que poderá ser pago em qualquer agência bancária, ou cartão de crédito (Mastercard, Visa, Dinners ou Hipercard).

§1º. Para participar do processo, o candidato deverá preencher previamente seus dados cadastrais a fim de obter o login e a senha para acessar a ficha de inscrição.

§2º. A taxa de inscrição, uma vez paga, terá validade somente para o presente processo seletivo e somente será devolvida se houver cancelamento do curso por insuficiência de número de matriculados.

§3º. Não haverá devolução da taxa de inscrição em caso de desistência do candidato.

III. DA SELEÇÃO

Art. 5º. A seleção dos candidatos ocorrerá conforme as especificidades de cada curso e as informações estão disponíveis no site www.sp.senac.br/posgraduacao.

IV. DA MATRÍCULA

Art. 6º. Os candidatos convocados para matrícula deverão acessar o site <http://www.sp.senac.br>, clicar em login e informar seu login e senha. Será exibido o link Matrícula para dar início ao processo de matrícula.

Art. 7º. O processo de matrícula será efetivado após o aceite eletrônico do contrato de prestação de serviços educacionais, a apresentação dos documentos necessários para a matrícula e o pagamento da primeira parcela do curso.

Art. 8º. Os candidatos poderão entregar pessoalmente os documentos necessários para a matrícula, conforme relacionados no Anexo II deste Edital, ou encaminhar via Sedex ou Correspondência com Aviso de Recebimento (AR), até 3 (três) dias após o aceite eletrônico no contrato de prestação de serviços educacionais, para a Secretaria do Campus ou Unidade em que o curso será ministrado.

Art. 9º. O prazo para conclusão do processo de matrícula Web é de até 5 (cinco) dias corridos, a contar da data do aceite eletrônico do requerimento de matrícula. Caso o prazo não seja respeitado o processo de matrícula será cancelado.

Art. 10. O processo de matrícula será cancelado caso não ocorra:

- I) o aceite eletrônico no contrato de prestação de serviços educacionais;
- II) o pagamento da primeira parcela do curso até a data de vencimento;
- III) a entrega da documentação necessária para a matrícula; ou
- IV) a conformidade da documentação que atenda aos pré-requisitos de ingresso exigidos.

§1º. Caso o processo de matrícula seja cancelado o candidato será comunicado por e-mail e deverá se manifestar quanto a devolução da documentação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de envio do e-mail de cancelamento da matrícula. Caso não se manifeste os documentos serão destruídos.

§2º. O candidato poderá optar pela devolução dos documentos via Correios, neste caso, deverá responder o e-mail de cancelamento do processo de matrícula e indicar o endereço de sua preferência para o recebimento da documentação e autorizar a geração de boleto bancário referente aos custos da taxa de envio.

Art. 11. O candidato poderá solicitar o cancelamento da matrícula por meio do Portal do Aluno, disponível no site www.sp.senac.br, opção Serviços ao Aluno – Formulário de Solicitações.

§1º. Nessa hipótese, deverão ser observadas as normas e condições descritas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e no Manual do Aluno da Pós-graduação lato sensu, disponível no Portal do Aluno.

§2º. A simples ausência às aulas ou atividades acadêmicas não caracteriza o cancelamento da matrícula e tampouco exime o pagamento das parcelas, tendo em vista a disponibilidade do serviço e a vaga garantida.

Art. 12. Os resultados do presente Processo Seletivo serão válidos apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste edital, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para processos futuros.

Art. 13. O Centro Universitário Senac reserva-se o direito de prorrogar o processo seletivo, alterar datas e horários, encerrar de forma antecipada em caso do preenchimento das vagas disponíveis antes do término do período de processo seletivo, ou ainda cancelar as turmas, com aviso prévio aos candidatos, por eventuais necessidades.

Art. 14. O prazo para contestação do presente edital será de um dia útil a contar da data de sua publicação.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Pós-graduação do Centro Universitário Senac.

São Paulo, 2 de maio de 2018



Daniel Garcia Corrêa
Diretor de pós-graduação e extensão
Centro Universitário Senac

**ANEXO I
EDITAL Nº 022/2018
RELAÇÃO DE CURSOS**

QUADRO DE VAGAS - PROCESSO SELETIVO PÓS-GRADUAÇÃO PRESENCIAL - 2º SEMESTRE 2018			
UE / Campus	Títulos	Vagas	
		Mín	Máx
Campus Águas de São Pedro	Gestão de Meios de Hospedagem	15	30
Campus Águas de São Pedro Total		15	30
Campus Campos do Jordão	Gestão de Negócios em Serviços de Alimentação - Foco em Resultados	12	30
	Gestão de Meios de Hospedagem	12	30
Campus Campos do Jordão Total		24	60
Campus Santo Amaro	Controladoria e Finanças	15	40
	Cozinha Brasileira	15	35
	Desenvolvimento de Games	15	35
	Gerenciamento de Áreas Contaminadas	15	40
	Gerenciamento de Projetos - Práticas do Project Management Institute (PMI)	15	40
	Gestão de Negócios	15	40
	Gestão de Negócios em Serviços de Alimentação - Foco em Resultados	15	35
	Gestão de Negócios Internacionais	15	40
	Gestão Estratégica da Inovação	15	40
	Gestão Estratégica de Pessoas	15	40
	Logística Empresarial	15	40
	Planejamento e Projeto para Cozinhas Profissionais	15	40
Campus Santo Amaro Total		180	465

Edital 022/2018
Processo Seletivo Pós-graduação – Presencial
Página 5 de 11

Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

Aclimação	Administração e Organização de Eventos	25	50
	Cozinha Brasileira	25	35
	Gestão de Negócios em Serviços de Alimentação - Foco em Resultados	25	50
	Gestão do Lazer e Entretenimento	25	50
	Hotelaria Hospitalar	25	50
Aclimação Total		125	235
Francisco Matarazzo	Controladoria e Finanças	15	22
	Gestão de Negócios	15	20
	Gestão Estratégica da Inovação	15	20
	Gestão Estratégica de Pessoas	15	30
	Logística Empresarial	15	20
Francisco Matarazzo Total		75	112
Jabaquara	Direito e Gestão do Meio Ambiente	15	35
	Gerenciamento de Resíduos Sólidos	15	30
	Gestão de Recursos Hídricos	15	40
	Planejamento e Gestão de Áreas Especialmente Protegidas	15	35
	Sistemas de Gestão Integrados da Qualidade, Meio Ambiente, Segurança e Saúde no Trabalho e Responsabilidade Social	15	35
Jabaquara Total		75	175
Lapa Faustolo	Modelagem e Moulage no Processo de Criação	12	18
	Negócios da Moda: Gestão Marca e Coleção	12	17
Lapa Faustolo Total		24	35
Lapa Scipião	Animação	15	20
	Design Gráfico	15	20
	Design de Serviços	15	20
	Direção de Arte Audiovisual	15	20
	Gestão da Comunicação em Mídias Digitais	15	20
	Fotografia Aplicada	15	20
Lapa Scipião Total		90	120

Lapa Tito	Design de Interiores	15	25
	Gerenciamento de Projetos - Práticas do Project Management Institute (PMI)	20	35
Lapa Tito Total		35	60
Osasco	Gestão Estratégica de Pessoas	25	30
	Marketing Digital e E-commerce	15	25
Osasco Total		40	55
Santo André	Engenharia de Segurança do Trabalho	22	35
Santo André Total		22	35
Tiradentes	Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais	8	12
	Farmácia Clínica e Hospitalar	15	25
	Farmacoeconomia e Avaliação Econômica de Tecnologias em Saúde	15	25
	Farmacologia Clínica e Farmacoterapia	15	25
	Gerenciamento de Enfermagem	15	25
	Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente	15	25
	Gestão de Saúde	15	25
	Gestão de Planos de Saúde	15	25
	Odontologia Estética	8	18
Tiradentes Total		121	205
Jundiaí	Engenharia de Segurança do Trabalho	20	30
	Gestão de Negócios	16	26
Jundiaí Total		36	56
Piracicaba	Gestão de Marketing	20	25
	Gestão Estratégica de Pessoas	20	25
Piracicaba Total		40	50
São José dos Campos	Design de Interiores	18	30
	Gestão Estratégica de Pessoas	21	30
São José dos Campos Total		39	60
Sorocaba	Docência no Ensino Superior	26	30
	Gestão de Saúde	17	30
	Gestão Estratégica da Inovação	16	30
	Gestão Estratégica de Pessoas	12	30
	Marketing Digital e E-commerce	14	30
Sorocaba		85	150

Bauru	Docência no Ensino Superior	20	25
Bauru Total		20	25
Presidente Prudente	Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente	20	30
	Gestão de Saúde	20	30
Presidente Prudente Total		40	60
Ribeirão Preto	Gestão de Negócios	15	20
	Gestão Estratégica de Pessoas	15	20
	Marketing Digital e E-commerce	15	20
	Sistemas de Gestão Integrados da Qualidade, Meio Ambiente, Segurança e Saúde no Trabalho e Responsabilidade Social	15	20
Ribeirão Preto Total		60	80
Total Geral		1.146	2.068

ANEXO II
EDITAL Nº 022/2018
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

Seguem relacionados abaixo os documentos necessários para a realização da matrícula. A documentação deve ser encaminhada em cópias autenticadas em cartório:

1. DOCUMENTOS DO CANDIDATO:

- a) Diploma de graduação, devidamente registrado nos termos das normas estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Uma foto 3x4 recente, sem data (colocar o nome completo no verso).

1.1. Será permitida a entrega da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para a realização da matrícula. No entanto o aluno deverá entregar cópia da Cédula de Identidade (RG) para obtenção de certificado, nos termos da Lei nº 7.088, de 23 de março de 1983.

1.2. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, é permitida a entrega do Certificado ou Declaração de Conclusão, com a data que ocorreu a colação de grau, que deve ser anterior à data de início do curso no qual o aluno está realizando a matrícula, condicionada a entrega posterior do diploma, documento necessário para a expedição do certificado de conclusão do curso de pós-graduação.

1.3. A data de validade do Certificado ou da Declaração de Conclusão deverá ser de até, no máximo, 1 (um) ano, anterior à data da matrícula no curso.

1.4. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- a) Diploma de graduação, devidamente revalidado nos termos da legislação brasileira vigente;

- b) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Passaporte e do visto temporário de estudante;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Uma foto 3x4 recente (colocar o nome completo no verso);
- e) Declaração de proficiência em língua portuguesa, assinada por professor habilitado;
- f) Plano de seguro, que assegure a cobertura de despesas médico-hospitalares e despesas de repatriação, para os estrangeiros não residentes no Brasil.

2. DOCUMENTOS DO RESPONSÁVEL FINANCEIRO - PESSOA FÍSICA, quando for o caso:

- a) Cédula de Identidade (RG).

3. DOCUMENTOS DO RESPONSÁVEL FINANCEIRO - PESSOA JURÍDICA, quando for o caso.

Para estes não é necessária cópia autenticada:

1. EMPRESAS

- a. *Requerimento de Empresário Individual (antiga firma individual) ou do Contrato Social (para sociedades limitadas) ou do Estatuto Social (para sociedades anônimas). Para qualquer um dos casos, o documento deverá ser o atualizado, contemplando a última alteração contratual, consolidado e registrado perante a Junta Comercial.*
- b. *Ata de Eleição e do Termo de Posse da Diretoria registrada na Junta Comercial.*
- c. *Se o representante for um Procurador, Instrumento Particular ou Público de Procuração, válido, com poderes expressos para assumir obrigações em nome da sociedade, bem como cópia do RG e outro documento que contenha assinatura do outorgante (mandante) e do outorgado (mandatário).*

2. SOCIEDADES SIMPLES

- a. *Contrato Social atualizado, contemplando a última alteração contratual, consolidado e registrado perante o Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.*

- b. Ata de Eleição e do Termo de Posse da Diretoria registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.*
- c. Se o representante for um Procurador, Instrumento Particular ou Público de Procuração, válido e com poderes expressos para assumir obrigações em nome da sociedade, bem como cópia do RG e outro documento que contenha assinatura do outorgante (mandante) e do outorgado (mandatário).*

3. ASSOCIAÇÕES

- a. Estatuto e Regimento Interno atualizados, contemplando a última alteração contratual, consolidados e registrados perante o Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.*
- b. Ata de Eleição e do Termo de Posse da Diretoria registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.*
- c. Se o representante for um Procurador, Instrumento Particular ou Público de Procuração, válido e com poderes expressos para assumir obrigações em nome da associação, bem como cópia do RG e outro documento que contenha assinatura do outorgante (mandante) e do outorgado (mandatário).*